



PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS



LEI DE N.º 304 DE 22 DE Fevereiro /2018.

Ementa: Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 136/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Itainópolis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 136 de 08/12/2005, alterado pela Lei Municipal nº 148/2007, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será um órgão permanente, paritário e deliberativo, composto por igual número de representantes, sendo constituído de 08 (oito) conselheiros efetivos e suplentes, sendo composto da seguinte forma:

I. 04 (quatro) representantes da Organização Governamental - OG, sendo:

- 01 (um) - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) - Representante da Secretaria de Administração.

II. 04 (quatro) representantes da Organização Não Governamental - ONG (Sociedade Civil), sendo:

- 01 (um) - Representante da Igreja Católica;
- 01 (um) - Representante da Igreja Evangélica;
- 01 (um) - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 01 (um) - Representante do Usuário da Política do Idoso (Grupo de idosos)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 22 de Fevereiro de 2018.


PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão hoje. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itainópolis

22 / 02 / 2018

M. Santos

Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª e 2ª votações

Discussão por 8 (oito) votos a favor

Sala das Sessões em 22 / 02 / 2018

Silva

Secretário da Câmara

A SANÇÃO EM 22/02/2018

M. Santos

Presidente da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 22 / 02 / 2018

[Assinatura]

Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se e registre-se e cumpra-se.

em, 22 / 02 / 2018

[Assinatura]

Prefeito Municipal

REGISTRO

ESTA LEI DE Nº 304/2018 FOI REGISTRADA SANCIONADA E PUBLICADA NO LIVRO Nº 002 ÀS FLS 31 DE REGISTRO DE LEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

SECRETARIA DA PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS DO ESTADO DO PIAUÍ AOS VINTE E DOIS DIAS DE FEVEREIRO DE 2018.

[Assinatura]
Exedito Ribeiro Campos Neto
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 004.909.443-22